

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINA(S)

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1458

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 641/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 226, *parágrafo único*, da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 090/2008, de 28 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, para o exercício financeiro de 2018, no percentual de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) decorrente da variação inflacionária do período compreendido entre os meses de dezembro/2016 a novembro/2017, medida pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, constante do *caput*, servirá de parâmetro para o cálculo da atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo **Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla Secretário de Finanças

DECRETO Nº 642/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Exonera Servidor Estatutário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HERMES TOMAZELI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.676.939-9/PR e CPF nº 019.949.319-73, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 11 de dezembro de 2017, a pedido, protocolo nº 12139/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2017.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo **Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Erci Baldissera

Secretário de Administração e Planejamento



página $4\,$